



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
PROCOLO  
Nº 265/26  
RECEBIDO EM : 02/04/26  
Gulliany A. HOFA 08:45  
FUNCIONÁRIO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.832**  
**DE 2 DE ABRIL DE 2026**

*Desafeta áreas de terras do patrimônio público municipal.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Ficam desafetadas do uso público as áreas de terras pertencentes ao Município, de matrículas nº 3.992, 3.993 e 3.994, passando à categoria de bens dominicais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,  
aos 2 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**OSEAS GARCIA**

Prefeito Municipal

**MARINA MARIANA MULLER BROCK**

Secretária Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.